



**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

**7.DA TRANSFERÊNCIA:** Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 11 de fevereiro de 2026.  
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**EXTRATO N° 39/2026 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Termo de Doação nº 06/2026 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2026/000004733-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2026.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**5.OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a doação de bens inservíveis classificados como eletrônicos, descritos no anexo único, no total de 4 (quatro) unidades, destinados a 10ª Companhia Interativa Comunitária (CICOM), para fins de interesse social, devendo ser transferidos e retirados pelo DONATÁRIO a partir da assinatura deste.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

**7.DA TRANSFERÊNCIA:** Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 23 de fevereiro de 2026.  
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

**PORTARIA N.º 78/2026-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 178 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 51 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 580/2025-CGJ/AM, de 14 de novembro de 2025, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 47/2026-CGJ/AM, de 03 de fevereiro de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO o Parecer de ID. n.º 7290915 do Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 02 e a Decisão de ID. n.º 7313679 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados **nos autos de n.º 0002316-52.2025.2.00.0804**.

RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR a Portaria n.º 566/2025-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: o Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 02, Dr. IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI, para presidir o presente Sindicância, e como membros, os servidores CRISTHIANO LEITE DOS SANTOS, MALLU MARILLYN MADONNA NASCIMENTO LIRA, ROBERTO BRITO NETO, RONAN PINTO DE ALMEIDA e VICTOR ALEXANDRE BORGERT DE OLIVEIRA, este designado para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, sem ônus para o Tribunal de Justiça, os servidores Acélia Bandeira da Costa, Maury Paulo Neves Soares, Carlos André Santiago Vieira, Sheldon D'Emídio Moreira Finicelli e Jéssica Kelly Ferreira de Araújo.

Art. 2.º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria n.º 566/2025-CGJ/AM, publicada no Diário de Justiça Eletrônico - Diário de Justiça Eletrônico em 12 de novembro de 2025, Edição n.º 4.152, página 10, para conclusão dos trabalhos da competente Sindicância instaurada mediante Portaria n.º 461/2025-CGJ/AM, prazo este prorrogável mediante justificação fundamentada.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 27 de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Corregedor-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 79/2026-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 182, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 64 da Resolução n.º 58/2023 (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Despacho do Juiz Corregedor Auxiliar 01 de ID. n.º 7284823, e a Decisão de ID. n.º 7311957 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados **nos autos de n.º 0003204-21.2025.2.00.0804**.